

materiais), com julgamento pelo menor preço global (LOTE ÚNICO), compreendendo material, mão-de-obra e equipamentos, para execução de serviços preliminares e administração local, remendos, recapeamento asfáltico, e sinalização viária da Estrada Harmonia/Tupandi, com extensão de 2.672,35 metros, de acordo com o Convênio nº FPE 2023/5071, conforme projetos e memoriais descritivos anexos ao edital. **Data da sessão:** 11/07/2024, às 08h30min. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. **O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br (**acesso através do Portal da Transparência**).

Harmonia/RS, 27 de junho de 2024.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff  
**Código Identificador:**05512570

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 415/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde as Servidoras Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4059-2	Nacheli Vitoria Puerari	21/06/2024	01	Neidy Velarde Matieli CRM 42.089
3562-9	Vandra Maria Guerra Ribeiro	19/06/2024	01	Maurice Formigheri CRM 23.388

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/06/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
**IBIRAIARAS, 25 DE JUNHO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 25 de junho de 2024.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**B65815FD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 416/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Nomeia Candidatos Aprovados em Concurso Público e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelos Editais nº 011/2023 e nº 002/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelos Editais nº 011/2023 e nº 002/2024, a partir desta data, conforme discriminado abaixo:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Matheus Cunha	Oficial Administrativo Auxiliar	40 horas	SMS-Administração Geral
Jovenil Aguirra Cavanhi Junior	Operador Máquinas	40 horas	SMADEMA-Setor de Patrulha Agrícola Operadores
Afonso Roso	Operador Máquinas	40 horas	SMI-Setor de Obras Viárias/Máquinas e Equipamentos
Joel de Godois de Carvalho	Operador Máquinas	40 horas	SMI-Setor de Obras Viárias/Máquinas e Equipamentos

**§ 1º** - Os candidatos ora nomeados deverão tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.

**§ 2º** - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
**IBIRAIARAS, 26 DE JUNHO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 26 de junho de 2024.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**949BB499

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 106/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Luiz Neldi de Cesare-ME. CNPJ: 46.386.232/0001-20, no valor de R\$ 1.700,00(Um mil e setecentos reais), para a contratação de Serviços de Atração Musical para Festa Junina na Escola Municipal Padre Aleixo. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 20 de junho de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leonilce Audiberte  
**Código Identificador:**AE87994A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA CONTRATO Nº 097/2024.**

Dispensa de Licitação nº 079-24.  
Locatário: Município de Ibirubá.

Locador: Ederson Augusto Drehmer.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria para Adesão e Implantação do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) junto ao Governo Federal, sendo quatro encontros presenciais e assessoria à distância até o término do processo, em conformidade a proposta apresentada.

Prazo: 26/06/2024 a 24/08/2024.

Valor total: R\$ 8.200,00.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**910C7193

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 053-2024 PROCESSO Nº. 168-**  
**2024**

A **Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com os arts. 29 e 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **inexigibilidade de chamamento público**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade OSC Associação Atlética Meninos da Vila, inscrita no CNPJ sob o nº 45.545.657/0001-72, para a execução do Projeto “Jogadores do Futuro”, com o intuito de realizar investimentos para realização de suas atividades de Escolinha de Futsal, na oferta de vagas para atividades de contraturno escolar para jovens de 07 a 17 anos de idade, com repasse de recursos destinados em parte via Emendas Legislativas da Câmara de Vereadores e em parte diretamente do Executivo Municipal, na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 26 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**870FEE82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM**  
**DISPUTA**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação nº 81-2024 – Processo 221-2024, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação das empresas: FERNANDEZ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS S. A. – CNPJ 93.641.710/0075-18 / COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA – CNPJ 88.212.113/0623-93 /METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 83.157.032/0001-22, para aquisição emergencial de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender a demanda de pacientes que encaminharam processos administrativos para recebimento das mesmas, pelo valor total estimado de R\$ 49.803,66 (quarenta e nove mil, oitocentos e três reais e sessenta e seis centavos), conforme documentos e memorando da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 301-2024.

Ibirubá - RS, 26 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**B95E7395

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0064/2024 – FAMURS**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de MATERIAL DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO (BASE DE BRITA GRADUADA, PEDRA DE BASALTO IRREGULAR PARA CALÇAMENTO, AREIA PARA ATERRO LIMPA E SAIBRO BRITADO E PENEIRADO), visando a manutenção do pavimento deteriorado de diversas vias e trechos do Município de Imbé, bem como, a pavimentação de ligações vicinais e trechos viários, onde inexistente pavimento.

Abertura: 10/07/2024, às 08:30 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de junho de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO–**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jefferson Firme Graciano  
**Código Identificador:**8C013AB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.457 DE 25 DE JUNHO DE 2024**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.424, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, EM SEU NOME PROMULGO A SEGUINTE,**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso IX ao artigo 13 da Lei Municipal n.º 1.424, de 01 de fevereiro de 2013, com a seguinte redação:

“IX – Gestor de Contrato: 30% (trinta por cento) do vencimento básico do cargo que ocupa.”

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2024 e seguintes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 25 de junho de 2024.

**VER. FAGNER BRAGA GOULART**  
Vice-Presidente do Legislativo

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**